



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.503/2016

Autor: Vereador – Jaime Bambil Marques e Outros.
Origem: P.L/CM/09/16

*Institui Campanha Maio Amarelo - Atenção
Pela Vida no Município de Amambai e dá
outras providências.*

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 23/05/16, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica instituída, no município de Amambai/MS, a campanha “Maio Amarelo – Atenção Pela Vida”, a ser realizada anualmente, durante o mês de maio.

***Parágrafo Único.** A campanha de que trata o “caput” deste artigo tem por objetivo reduzir o número de mortes e feridos no trânsito da cidade, por meio de uma reflexão do comportamento dos pedestres, ciclistas, motociclistas, motoristas e passageiro, alertando a todos a respeito da falta de atenção no trânsito, buscando a segurança de todos nas vias públicas municipais.*

Art.2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: 1611 Fls: 006
Em: 06/06/16

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS